



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 246/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2630 E 0103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONST/ FUNDEB	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO -EDUCAÇÃO	
12.364.0010.2034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2150 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO -EDUCAÇÃO	
12.364.0010.2034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
2160 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de Junho de 2019.

GELSON KRUK-DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
www.candoi.pr.gov.br

Diário Oficial - Anf
21/06/2019
João